000010

DECRETO Nº 3.499, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que a partir de janeiro/2016, quem responderá pela Ouvidoria do Governo do Município de Buritama, além das atribuições normais de seu cargo, é o servidor Edson Domingues Mora.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **EDSON DOMINGUES MORA**, portador da cédula de identidade nº 16.927.179, inscrito no CPF sob o nº 061.611.868-61, ocupante do cargo de **"Assistente de Tributação".**

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **04 de janeiro de 2016.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 3.049/2014.**

Buritama/SP, 04 de janeiro de 2016, 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

ANIZIO ANTONIO DA SILVA
Diretor do Depto Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria